

DATA DA LEITURA:	04/11/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG								
CODIGO	ID: 4012 - UASG: 926922	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO	Administrativo nº. 35.382	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 548/2024								
ABERTURA	11/11/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 Dias								
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	10 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	8.19.6 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br								
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	ENVELOPE	MODO DISPUTA		ABERTO				ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
C.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
C.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
C.	CNH – DOS SÓCIOS	X			9.10.4	Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.	PODERÁ	X			
I.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
L.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
K.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
J.	CERT. FEDERAL	X			7.1.1.1	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
X	CERT. ESTADUAL	X			7.1.1.1	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO II - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
X	CERT. MUNICIPAL	X			9.5.2	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
X	CIM	X			ANEXO II - TR	INSERIR CÓDIGO PMI	PROPOSTA	X			
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
M.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO V	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
9.10.1.2.	BALANÇO	X			7.1.1.1	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
9.10.1.2.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
9.10.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
9.10.1.2.	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.2.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
9.12.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
9.12.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			9.12	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ	X			
9.12.1.	AFE COMUM - DOU	X									
9.12.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
9.12.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.12.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				7.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:					
						7.1.1) VALOR UNITÁRIO DO ITEM;					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				7.1.1.1) Na proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, será admitido no PREÇO UNITÁRIO dos itens o fracionamento de centavo de no MÁXIMO ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula, devendo obrigatoriamente o VALOR TOTAL ofertado possuir apenas DUAS CASAS DECIMAIS, pois, caso contrário, demais casas decimais serão sumariamente desconsideradas.					
						7.1.2) Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				7.1.3) Modelo/versão (se aplicável);					
						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					8.5) O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					8.6) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.					
	DOC. FARMACÊUTICO					8.7) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					8.8) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).					
						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
						10.11.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).					
						Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
10.1.1	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				10.7 AO 10.9		CARTA CREDENCIAMENTO				
	CERTIDÃO DO CEIS						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CNJ						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO TCU						DECLARAÇÃO DE MENOR				
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
							9.8) Será desclassificada a proposta vencedora que:				
							9.8.1) contiver vícios insanáveis;				
							9.8.2) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;				
							9.8.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;				
							9.8.3.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.				
							9.8.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;				
							9.8.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
							9.9) No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				16.3) A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br.					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____					